

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 22ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202012080512314189, em nome de IGREJA FAMÍLIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048622856. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0379/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 202011173917736832, em nome de REGINALDO ANTONIO FIORI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049137949. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9609-2/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0429/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 202012080010214322, em nome de EDSON LUIZ MARCONDES MARASCHIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049631114. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00, 9311-5/00, 9312-3/00 e 9319-1/01.
4. O protocolo nº. 202012085809624144, em nome de REI DAVI TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049314360. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0410/2020 anexado à consulta.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 202012080515873103, em nome de SONIA MARIA DIORIO BONACIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048890560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade terciária e secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3511-5/01 e 3513-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0419/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202012095211169575, em nome de PEDRO HENRIQUE FRANÇA POLSAQUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047952562. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 4687-7/03 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0430/2020. Solicita ao requerente apresentar EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança.

7. O protocolo nº. 202012082711808801, em nome de GERALDO FERNANDES CORREIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048806498. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1813-0/99, 2221-8/00, 2229-3/02, 2229-3/99, 4647-8/01, 4686-9/01 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0435/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202012080310218901, em nome de JOÃO EDNILSON MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049589405. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4924-8/00 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0421/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

9. O protocolo nº. 202012104412331183, em nome de TAMBORARTE INDÚSTRIA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049431260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2222-6/00 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0431/2020 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202010300519381233, em nome de A EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048554729. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0371/2020. Conforme notificação 356/2020 da SEMU - Comissão Permanente para a Coordenação do Plano Municipal de Controle e Contenção de Ocupações Irregulares (utilizando área pública).

11. O protocolo nº. 202011244217157894, em nome de RICARDO GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049092730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0418/2020. Não possui vagas de estacionamento compatíveis com a atividade.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 202012083513937444, em nome de RONALDO ADRIANO JULIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009911. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2, Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1091-1/00, 4721-1/02, 5611-2/01 e 5620-1/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0396/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202011301813474709, em nome de ANA CAROLINA DE LARA TRANSPORTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049176320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5211-7/99, 5250-8/04 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0409/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202012105018682198, em nome de ARI VALDIR FOLADOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049485660. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/02, 4672-9/00 e 4679-6/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0428/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 202011272518107112, em nome de ELIABE AUGUSTO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049212567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/02, 2229-3/03, 2229-3/99, 4623-1/06, 4623-1/09, 4644-3/02 e 4683-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0427/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

16. O protocolo nº. 202012114017941088, em nome de ANTONIO MAOSKI JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049985878. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0438/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202012111914224730, em nome de KNX DO BRASIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048928690. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/02, 2543-8/00, 2631-1/00, 4693-1/00, 4744-0/01 e 4752-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0413/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202012110417336825, em nome de CRISTIANO RAFAEL NICHELE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049963260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/01, 4744-0/02, 4744-0/99, 4753-9/00, 4754-7/01 e 4789-0/99. Solicita parecer do Departamento Municipal de Trânsito quanto aos acessos.

19. O protocolo nº. 202012092813861826, em nome de MARIZA APARECIDA VAN RYAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2010512. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4520-0/01, 4530-7/03, 4732-6/00 e 4755-5/03. DOC SEMMA Nº 0425/2020. Utilizando área pública como estacionamento.

20. O protocolo nº. 202011272819659045, em nome de IGOR FRANCISCO TOAZZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006497. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0233/2020 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 202012114718152538, em nome de MARCOS ELOIR MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049666435. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0437/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202011242118770626, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 10.271.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a utilização dos parâmetros de ZR3 para todo o lote, deferindo a utilização dos parâmetros de ZR3 até a diretriz de prolongamento da Rua Adelaide Maria Pissaia, exceto nas áreas definidas como ZEOR1, conforme parecer do DPTU/SEMU.

2. O protocolo nº. 202012112515315529, em nome de DIRCEU FOGGIATTO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.132.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.

3. O protocolo nº. 202011122419765389, em nome de MAIO & MAIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4431/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 19 unidades. Deferindo 11 unidades, considerando que a densidade residencial máxima em ECS2 é de 250 unidades habitacionais/hectare.

4. O protocolo nº. 202011264712412923, em nome de SUELEN CAROLINE MAYER BERNARDES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 05.133.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 2 – produção de embutidos.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 202012084918512669, em nome de GIULIANO RICARDO RODRIGUES, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1842/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de vagas de estacionamento. Não atende área mínima de 20,00m² para carga/descarga.

6. O protocolo nº. 202011124114401865, em nome de BRUNO CARLOS FRANCESCHINI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4865/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – reciclagem de papel. Solicita parecer da SEMMA.

7. O protocolo nº. 202012104615790957, em nome de KATIA REGINA TÓRTORA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 10.035.0005.0007. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral. Solicita apresentar consulta amarela deferida anteriormente pelo CMPDU.

8. O protocolo nº. 202012104518436564, em nome de SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.261.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária / LACEN. Solicita parecer do Grupo de Assessoramento Técnico quanto a necessidade de apresentar EIV.

9. O protocolo nº. 202012115919368029, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.049.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a utilização de acesso existente para construção de novos sobrados. Solicita parecer do Departamento de Gestão Urbana/SEMU.

10. O protocolo nº. 202012112615417407, em nome de JACOBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.190.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral. Solicita parecer do Grupo de Assessoramento Técnico quanto a necessidade de apresentar EIV.

11. O protocolo nº. 202012114719623573, em nome de SILFEFER ADM. E PART./ALOIR ROCCO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.024.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a reforma e ampliação de edificação existente sobre o recuo zero com atingimento da diretriz de alargamento na referida rua. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

12. O protocolo nº. 202012141019409014, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1134/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Existe uma diretriz de alargamento de 30 metros (sendo 15m para cada lado) para a Rua Benjamim Negoseki que atinge apenas a UBS Cachoeira em 80 centímetros. Se refere à reconsideração desta diretriz, pois é uma distância mínima já que a edificação está construída há mais de 15 anos. Uso de permissível para permitido Comunitário 2 – escola e Comunitário 4 – UBS, uso solicitado para fins de regularização das edificações existentes (EM e UBS) para futura licitação de ampliação de quadra coberta na Escola Municipal Francisco Xavier da Silva e em outra etapa a ampliação da UBS Cachoeira. Solicita parecer do DPTU/SEMU quanto à diretriz de alargamento.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 202011110717892715, em nome de CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 6657/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – câmara frigorífica (reapresentação de EIV), conforme parecer do GAT 104/2020 em 10/12/2020.
14. O protocolo nº. 202005051618842674, em nome de ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT 105/2020 em 10/12/2020.
15. O protocolo nº. 202012071413251119, em nome de TAB-TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração do parecer técnico 68/2020 – item 1 (doação de área), conforme parecer do GAT 107/2020 em 10/12/2020.
16. O protocolo nº. 202009101717669992, em nome de DVN ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida, conforme parecer do GAT 101/2020 em 03/12/2020.
17. O protocolo nº. 202012070114284368, em nome de RESERVA CASABLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida, conforme parecer do GAT 106/2020 em 10/12/2020.
18. O protocolo nº. 202011205412521418, em nome de VERITAS EMP. IMOBILIÁRIOS - ME, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 900/2020, 901/2020 e 902/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio e serviço específico – posto de abastecimento, conforme parecer do GAT 108/2020 em 10/12/2020.
19. O protocolo nº. 056977/2014, em nome de EDGAR BERLEZE. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer do GAT 102/2020 em 03/12/2020 no que se refere a exclusão de uma das diretrizes anteriormente definidas no processo de subdivisão/unificação dos lotes de inscrição imobiliária 11.088.0009.0000, 11.088.0010.0000 e 11.088.0011.0000. A diretriz excluída é o prolongamento da Rua Regina Stuzinski.
20. O protocolo nº. 201907052019929119, em nome de IMOBELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 5424/2019, 5425/2019 e 5427/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 3 – envase de produtos químicos e fabricação de adubos, conforme parecer do GAT 75/2020 em 17/09/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 16 de Dezembro de 2020.



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular